



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Rua Nove de Fevereiro, nº 20, Centro de Piancó-PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**RATIFICAR**, a Inexigibilidade nº **00011/2022**, por razões de interesse público, **OBJETO**: Serviços especializados para a elaboração, lançamento nos Sistemas Oficiais e Acompanhamentos dos Projetos Técnicos do Município de Piancó-PB, de interesse do Município, em favor da empresa: **SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ sob o nº 13.519.354/0001-99**, em consequência fica convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

**VALOR MENSAL**: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**VALOR GLOBAL**: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó- PB, em 11 de março de 2022.

  
**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
Prefeito Constitucional